



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## **Moção de Apoio pela Implementação do Nível Superior aos Escreventes Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

CONSIDERANDO que o ingresso para o provimento de cargos de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, grau “A” – Nível I, da escala de vencimentos – cargos efetivos – jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, se dá por concurso público. Dentre as exigências, está a conclusão do Ensino Médio até a data da posse.

CONSIDERANDO que o conteúdo programático contido no edital de abertura do concurso inclui, além de língua portuguesa, conhecimentos gerais que abrangem questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, nacionais e internacionais atuais; matemática; informática; raciocínio lógico e até legislação específica referente ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). Por fim, conhecimentos jurídicos com questões que envolvem Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e normas da Corregedoria Geral de Justiça.

CONSIDERANDO que as funções dos Escreventes Técnicos Judiciários são cada vez mais complexas e exigem conhecimentos que vão além do ensino médio. Entre suas atribuições estão a prestação de informações ao público, elaboração de minutas e expedição de atos essenciais ao andamento de processos. A implementação nas áreas administrativas e judiciárias e a operação diária de avançados sistemas tecnológicos superam as capacidades desenvolvidas no ensino médio.

CONSIDERANDO que tal exigência já é uma realidade em outras carreiras, como os Técnicos Judiciários do Poder Judiciário da União (Lei Federal 14.456/2022), bem como os Oficiais de Justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual 1.273/2015).

CONSIDERANDO que o conteúdo programático no certame contém questões de nível superior e as funções cada vez mais complexas superam os conhecimentos ministrados e desenvolvidos no ensino médio. A graduação é a formação de quase 100% desses servidores, e em outras carreiras já foram corrigidas tais distorções.

Diante do exposto propõe-se esta Moção: **A Câmara Municipal de Sorocaba apoia a implementação do nível superior aos Escreventes Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

**do Estado de São Paulo, pois exigir o nível superior para o ingresso nessa carreira melhorará o atendimento aos advogados e à população, que terão uma Justiça cada vez mais eficiente.**

Certos do apoio ao acima solicitado, desde já agradecemos, e sendo aprovada a presente Moção, dê ciência ao Exmo. Presidente Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia. Palácio da Justiça – 5º andar – sala 502, e-mail: [presidenciatj@tjsp.jus.br](mailto:presidenciatj@tjsp.jus.br)

SS. 03 de julho de 2024

**ÍTALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003500380038003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 08/07/2024 17:08

Checksum: 0C9E9BED92EE0541285F32376644FD7FA9E1B5187920A5C6B59A573337C66516



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003500380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.